

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente

Dr. José António Borges

Informação n.º

INF/67/SDS/2020

Data

25/06/2020

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares- Regime extraordinário no âmbito do COVID-19

Informação

O agregado familiar recorreu ao Serviço de Ação Social da Junta de Freguesia de Alvalade no início de 2020 para pedir apoio para o pagamento de renda.

Trata-se de um agregado familiar composto por cinco pessoas: mãe, pai, dois filhos e uma senhora idosa de 87 anos que está ao cuidado da mulher. Era uma vizinha que perdeu a mobilidade e está agora a viver com esta família ao cuidado informal da mãe que já tinha alguma experiência na prestação de apoio a pessoas idosas.

No início de 2020 foram notificados de que teriam que desocupar a casa onde habitavam por término do contrato e impossibilidade de renovação. A única habitação que encontraram no curto espaço de tempo que tiveram para procurar e adequada às características do agregado familiar apresenta uma renda de valor muito superior à que pagavam anteriormente. Fizeram a mudança logo após o término do estado de emergência e desde aí que têm tido dificuldade em fazer face às despesas. A isso ainda acresce o facto de que tiveram a perda de um rendimento adicional que costumavam ter com a venda, a título informal, de produtos alimentares antes da pandemia COVID-19. A situação de carência decorre da dificuldade em pagar a renda da habitação, valor que representa mais de metade dos rendimentos do agregado familiar.

Despacho

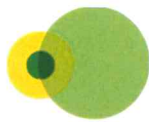
Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

José António Borges

25.06.2020



ALVALADE

Junta de Freguesia

A filha mais velha é a única que tem rendimentos provenientes do trabalho dado que o filho está ainda a terminar a escolaridade obrigatória e o pai tem alguns problemas psiquiátricos, estando impossibilitado de trabalhar e ainda em processo de requerimento de uma pensão junto da Segurança Social.

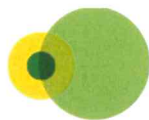
Apesar de o rendimento mensal per capita ser superior ao considerado na folha de cálculo anexada, não sendo possível integrar as despesas no cálculo da capitação, pelo que se considera que se trata de uma situação em emergência habitacional. Acresce a isso o facto de estar em causa o bem-estar de uma pessoa idosa de 87 anos em situação de dependência.

São acompanhados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que apoia no pagamento de despesas básicas.

O contrato de delegação de competências do Município na Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares foi assinado a 13 de novembro de 2018.

A 09 de Abril de 2020, foi outorgada adenda ao CDC acima mencionado, tendo sido delegada na Junta de Freguesia de Alvalade a competência para executar o regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia de COVID 19;

De harmonia com o disposto no regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia COVID 19, têm direito a pedir este apoio extraordinário os agregados familiares em situação de emergência habitacional grave ou em situação de carência económica emergente, residentes em Lisboa, que tenham sofrido uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo dos encargos suportados, devido a uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo dos encargos suportados, devido à situação de emergência que o país atravessa e que resulte de: a) Quarentena ou isolamento



ALVALADE

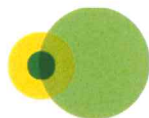
Junta de Freguesia

profilático; b) Despedimento e/ou ausência de subsídio de desemprego; c) Diminuição de rendimentos provenientes de prestações sociais, atraso/suspensão de rendimentos de trabalho; d) Outra circunstância que degrade substancialmente a sua capacidade de sobrevivência;

Foi criado o Processo nº 14/2020, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) – COVID- 19 e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES Regime Extraordinário- COVID-19.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea c) da 4ª regra (Condições de Acesso) do Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares- COVID-19, aprovado pela deliberação nº 78/AML/2020, que refere que têm direito ao apoio *“os agregados familiares residentes em Lisboa que estejam c) em situação de carência económica emergente (...);”*
- I. Igualmente, cumpre as condições de acesso do regime excecional, tais como as c) e d) e o seu *“rendimento mensal per capita é superior à Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) ou seja < de € 444,50, embora se integre na alínea da excecionalidade.*
- II. *inferior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) ou seja < de € 444,50.*



ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. A informação social do Processo 14/2020 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES- COVID;
- IV. O agregado familiar – composto por quatro pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excecional e temporário a agregados familiares carenciados no valor de €1200 para comparticipação do pagamento de renda para um mês.
- II. O apoio será pago numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 14/2020, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento da mesma.
- III. Saliencia-se que o valor proposto excede o limite máximo dos 1000€, previsto para o apoio excecional e temporário por agregado familiar, tendo em conta que o agregado familiar se encontra numa situação habitacional emergente e está em causa o bem-estar de uma idosa de 87 anos em situação de dependência.
- IV. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Paula Seno



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

Regime extraordinário de apoios aos agregados familiares no âmbito da pandemia de COVID 19

1 - REQUERENTE:	14 2020
2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo	5
3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social	2 432,83 €
4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL Decreto -Lei n.º 167/2019, de 21 de Novembro	635,00 €
5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$	486,57 €

PEDIDO ELEGÍVEL, SE RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL FOR IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OU SEJA, $\leq 444,50\text{€}$ (Limite máximo do apoio até 1.000,00 €)

PEDIDO NÃO ELEGÍVEL, SE O RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL FOR SUPERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OU SEJA, $> 444,50\text{€}$

PEDIDO ELEGÍVEL, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL Em casos excepcionais, devidamente justificados, designadamente quando estiver em causa a subsistência de menores, idosos ou cidadãos com incapacidade temporária ou definitiva igual ou superior a 60% cuja carência económica seja do conhecimento oficioso da Freguesia, devendo aquele limitar-se ao estritamente necessário (Limite máximo do apoio até 3.000,00 €)